|  |  |
| --- | --- |
| PROTOCOLO |  |
| INTERESSADO | Presidência |
| ASSUNTO | Projeto Especial “Qualidade do Ensino” |
| **DELIBERAÇÃO Nº 016/2023 – CONSELHO DIRETOR** |

O CONSELHO DIRETOR DO CAU/RS, reunido ordinariamente em Porto Alegre – RS, presencialmente na sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul, à Rua Dona Laura, 320, 15º Andar em Porto Alegre, no uso das competências que lhe conferem o Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Portaria Normativa nº 021, de 20 de dezembro de 2022, que dispõe acerca da utilização de recursos do superávit financeiro para a realização de projetos especiais do CAU/RS e revoga a Portaria Normativa n° 05/2019;

Considerando a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1529/2022 que homologou o Plano de Ação e a Proposta Orçamentária para o CAU/RS, relativa ao exercício 2023, estabelecendo orçamento de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), oriundos de recursos de superávit financeiro, no entro de Custo: 4.03.53 – “Projeto Especial Qualidade do Ensino”;

Considerando o Plano de Trabalho do Projeto Especial – “Qualidade do Ensino”, com estudo detalhado dos custos e da manutenção do projeto, conforme anexo desta deliberação;

**DELIBEROU por**:

1. Aprovar, no que tange ao mérito, o Plano de Trabalho do Projeto Especial “Qualidade do Ensino”, conforme anexo desta deliberação;
2. Encaminhar o presente plano de trabalho para análise e aprovação da Comissão de Planejamento e Finanças e, posteriormente, ao Plenário para homologação;

Com votos favoráveis dos conselheiros, Alexandre Couto Giorgi, Carlos Eduardo Mesquita Pedone, Fábio Müller, Fausto Henrique Steffen e Rodrigo Spinelli, atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

Porto Alegre/RS, 10 de fevereiro de 2023.

**TIAGO HOLZMANN DA SILVA**

Presidente do CAU/RS

**ANEXO I**

**PLANO DE TRABALHO DE PROJETO ESPECIAL**

 **QUALIDADE DO ENSINO DE ARQUITETURA E DO URBANISMO**

**NO RIO GRANDE DO SUL**

|  |
| --- |
| **1. Dados cadastrais** |
| Equipe Responsável:  |
| Josiane Bernardi |
| Marina Proto |
|  |
| **2. Proposta de trabalho** |
| * 1. **Nome do projeto:**

QUALIDADE DO ENSINO DE ARQUITETURA E URBANISMO NO RIO GRANDE DO SUL | * 1. **Prazo de Execução:**

De Fevereiro/2023 a Dezembro/2023 |
| * 1. Público alvo: Cursos de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul
 |
| * 1. Objeto:

Aferição da Qualidade do Ensino dos cursos de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul, a partir do atendimento aos requisitos preestabelecidos pelo CAU/RS.  |
| * + 1. *Justificativa do projeto (motivação), descrevendo a realidade onde o projeto será realizado e as mudanças esperadas após a execução do projeto:*
 |
| A partir do trabalho desenvolvido pela Comissão Temporária Sobre Qualidade no Ensino do CAU/RS – CTQE-CAU/RS (DPO-RS nº 1434/2022 e DPO-RS nº 1487/2022), que resultou na definição de indicadores de qualidade para o ensino de arquitetura e urbanismo nos cursos oferecidos pelas Instituições de Ensino do Rio Grande do Sul e, tendo em vista a gestão do CAU/RS 2021-2023, sempre pioneira em suas ações, acompanhando o cenário atual do ensino de arquitetura e urbanismo do Rio Grande do Sul, propõe-se a realização de um projeto especial com o intuito de aferir a qualidade dos cursos de arquitetura e urbanismo oferecidos pelas instituições de ensino, a partir dos indicadores definidos pelo CAU/RS como essenciais à qualidade do ensino de arquitetura e urbanismo, buscando a valorização do ensino de qualidade e possibilitando demonstrar à sociedade, os resultados da avaliação. |
| * + 1. *Monitoramento e avaliação:*

Propõe-se a criação de Comissão Temporária para condução do processo, junto da assessoria responsável. |
| * 1. **Se necessária a abertura de edital para a realização do projeto, informar:**
 |
| * + 1. Objeto do edital:
 |
| * + 1. Justificativa e vinculação à plataforma de gestão:
 |
| * + 1. A quem se destina:
 |
| * + 1. Valor global:
 |
| * + 1. Previsão de nº de cotas (se houver):
 | * + 1. Valor máximo da cota:
 |
| * + 1. Previsão do prazo de duração do edital: [mês/ano] a [mês/ano]
 |
| **3. Objetivos** |
| *3.1 Gerais:* * Aferição a Qualidade do Ensino dos cursos de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul, às Instituições de Ensino que atenderem aos critérios/indicadores estabelecidos pelo CAU/RS.
 |
| * 1. *Específicos:*
 |
| * Desenvolvimento de um documento norteador, marco teórico, o qual contenha o detalhamento dos critérios e indicadores definidos a partir do trabalho da CTQE, no sentido de firmar o entendimento do CAU/RS quanto às necessidades para possibilitar a qualidade do ensino de arquitetura e urbanismo nos cursos ofertados pelas instituições de ensino do Rio Grande do Sul;
* Desenvolvimento de Projeto Piloto para aferição da qualidade do ensino de arquitetura e urbanismo nos cursos ofertados pelas instituições de ensino do Rio Grande do Sul, visando identificar os cursos que atingem a média preestabelecida;
* Criação de Comissão Temporária para acompanhar o desenvolvimento do projeto.
 |
| **4. Metodologia** |
| * 1. Envio de convites às instituições de ensino;
	2. Seleção dos cursos aptos à participação do projeto piloto;
	3. Remissão de formulário aos cursos;
	4. Avaliação *In Loco*;
	5. Emissão de parecer para avaliadores;
	6. Apresentação dos resultados e aprovação em plenária;
	7. Divulgação dos resultados.
 |
| **5. Metas, Atividades e Entregas** |
| * 1. *Descrição das metas a serem atingidas:*
 |
| * Identificar os cursos de arquitetura e urbanismo ofertados pelas instituições de ensino do Rio Grande do Sul que atendem o máximo de indicadores definidos pelo CAU/RS, como essenciais para a qualidade do ensino;
 |
| * 1. *Descrição das atividades planejadas para o atingimento das metas:*
 |
| * Desenvolvimento do marco teórico;
* Definição das Instituições de Ensino do Rio Grande do Sul a serem convidadas, atentando à distribuição das mesmas em todas as regiões do Estado e com variedade institucional (públicas, privadas, etc);
* Apresentação da proposta às instituições de ensino e convite à participação no projeto piloto;
* Remissão de formulário aos cursos;
* Definição de Comissão de Avaliadores (pareceristas, especialistas);
* Avaliação *In Loco*;
* Emissão de parecer para avaliadores;
* Apresentação dos resultados ao Conselho Diretor e, posteriormente, à plenária para homologação;
* Divulgação dos resultados.
 |
| * 1. *Resultados esperados:*
 |
| * Identificar quais cursos de arquitetura e urbanismo oferecidos pelas Instituições de Ensino do Rio Grande do Sul, que atendem aos indicadores de qualidade, a partir da ótica do CAU/RS;
* Divulgar os resultados, demonstrando, objetivamente, os níveis atingidos por cada curso nos indicadores previamente definidos a partir da ótica do CAU/RS;
* Estimular que as Instituições de Ensino busquem constante aperfeiçoamento das que as Instituições de Ensino
 |
| * 1. *Indicadores para a aferição do cumprimento das metas:*
 |
| Análise e qualificação de, ao menos, 05 (cinco) cursos de arquitetura e urbanismo oferecidos por instituições de ensino do Rio Grande do Sul, participantes do Projeto Piloto. |
| * 1. *Entregas geradas ao final do projeto, se houver (Ex. artigos publicados, gravações de conferências, matérias em sítio de internet, etc.):*
 |
| **6. Cronograma de execução física das atividades** |
| **Atividade** | **Descrição da Atividade** | **Indicador físico** | **Duração** |
| **Unidade** | **Qtde** | **Início** | **Término** |
| Apresentação e Aprovação do Projeto Especial  | Apresentação da proposta do Projeto Especial “Qualidade do Ensino aos cursos de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul”, para aprovação do Conselho Diretor, da CPFi-CAU/RS e da Plenária); | 1 | 1 | Fevereiro/2023 | Fevereiro/2023 |
| Criação de Comissão Temporária  | Criação de Comissão Temporária e definição de assessoria responsável pela condução e acompanhamento do projeto. | 1 | 1 | Fevereiro/2023 | Agosto/2023 |
| **1ª ETAPA**  | Desenvolvimento do marco teórico; |  |  | Março/2023 | Abril/2023 |
| Definição e contratação de Comissão de Avaliadores; |  |  | Março/2023 | Maio/2023 |
| Definição das Instituições de Ensino do Rio Grande do Sul a serem convidadas, atentando à distribuição das mesmas em todas as regiões do Estado e com variedade institucional (públicas, privadas, etc); |  |  | Março/2023 | Abril/2023 |
| Apresentação da proposta às instituições de ensino e convite à participação no projeto piloto e envio de formulário aos cursos; |  |  | Maio/2023 | Junho/2023 |
| **2ª ETAPA** | Avaliação *In Loco*; |  |  | Julho/2023 | Setembro/2023 |
| Emissão de parecer para avaliadores; |  |  | Agosto/2023 | Outubro/2023 |
| Apresentação dos pareceres e resultado da avaliação ao Conselho Diretor e à plenária para homologação; |  |  | Novembro/2023 | Novembro/2023 |  |
| Divulgação dos Resultados. |  |  | Dezembro/2023 | Dezembro/2023 |
| **7. Previsão da receita e da despesa** |
| **Receita** | Total | Valor mensal | Valor anual |
|  |  |  | **150.000,00** |
|  |  |  |  |
| **Despesa** | Total | Valor mensal | Valor anual |
| Contratação de mão de obra especializada para desenvolvimento do projeto de Gestão Documental para o CAU/RS | **R$ 150.000,00** |  | **R$ 150.000,00** |
| **8. Cronograma de desembolso (R$)** |
| Valor total do projeto: CAU/RS – R$ R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) |
| Meta | 1º mês | 2º mês | 3º mês | 4º mês | 5º mês | 6º mês |
|  |  |  |  |  |  |  |
| Meta | 7º mês | 8º mês | 9º mês | 10º mês | 11º mês | 12º mês |
|  |  |  |  |  |  |  |
| **9. Detalhamento da aplicação dos recursos financeiros** |
| **Descrição da despesa** | **Tipo** (1 a 6 - conforme legenda abaixo) | **Valor total por tipo de despesa**(R$) |
| **Material de consumo** Ex.: 100 Blocos para anotações, material de expediente | **1** |  |
| **Serviços de terceiros – Pessoa Física** Ex.: diárias, Palestrante | **2** | R$ 100.000,00 |
| **Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** Ex.: Agência de publicidade, empresa de eventos | **3** | R$ 50.000,00 |
| **Custo indiretos**Ex.: Percentual de energia, telefone, internet, etc. alocado ao projeto | **4** |  |
| **Equipe da proponente encarregada pela execução** Ex.: Percentual alocado ao projeto | **5** |  |
| **Equipamentos e materiais permanentes** | **6** |  |
| **Total Geral** | R$ 150.000,00 |
| **Total por tipo de despesa:** **01 -R$ 0,00****02 -R$ 100.000,00****03 -R$ 50.000,00****04 –R$ 0,00****05 - R$ 0,00****06 –R$ 0,00** |

**Legenda para os tipos de despesa:**

01 - Material de consumo;

02 - Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

03 - Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

04 - Custo indiretos (percentual de energia, telefone, internet, etc. alocado ao projeto);

05 - Equipe da proponente encarregada pela execução (percentual alocado ao projeto);

06 - Equipamentos e materiais permanentes.

Porto Alegre, 17 de janeiro de 2023.

Josiane Cristina Bernardi

|  |
| --- |
| **10. Aprovação do plano de trabalho pelo CAU/RS** (assinalar com “X a opção desejada). |
|  | Aprovado pela Comissão de Planejamento e Finanças.DELIBERAÇÃO CPFI-CAU/RS Nº XXXX/XXXX |
|  | Aprovado com as seguintes ressalvas:1.2.DELIBERAÇÃO CPFI-CAU/RS Nº XXXX/XXXX |
|  | Reprovado.DELIBERAÇÃO CPFI-CAU/RS Nº XXXX/XXXX |
| Porto Alegre, XX de XXXX de XXXX[NOME E ASSINATURA DO/A COORDENADOR/A DA CPFI-CAU/RS] |